

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 – PROCESSO Nº 98/2025

Processo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital.

Órgão/Entidade: Município de Fortaleza dos Valos/RS

Data: 04 de novembro de 2025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Fortaleza dos Valos/RS busca aprimorar a comunicação institucional com seus cidadãos, garantindo maior transparência, alcance e eficácia na divulgação das ações do Poder Executivo Municipal. A comunicação atual enfrenta desafios em termos de alcance e engajamento com a população, especialmente no ambiente digital, onde a informação é consumida de forma rápida e diversificada. Há uma necessidade premente de modernizar e profissionalizar a comunicação para informar a população sobre serviços públicos, obras, eventos e decisões administrativas, promovendo a participação cidadã e a prestação de contas. A ausência de uma estratégia de comunicação digital robusta pode resultar em desinformação, baixa adesão a programas municipais e percepção negativa da gestão pública.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS. A Administração Municipal ainda não implementou o referido plano, que é facultado pelo Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a necessidade da contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração, visando a eficiência e a modernização da gestão pública.



3. Requisitos da Contratação

A contratação visa atender aos seguintes requisitos essenciais para a prestação dos serviços de comunicação digital:

- **Produção de Conteúdo Audiovisual:**

- Produção e edição de 1 (um) vídeo semanal (Informativo Semanal), com duração estimada de 10 a 15 minutos.
- Conteúdo abrangendo ações, obras, serviços, eventos e informações de utilidade pública do Poder Executivo Municipal.
- Qualidade profissional de áudio e vídeo, em formato adequado para plataformas digitais (redes sociais e streaming).

- **Disseminação em Plataformas Digitais:**

- Veiculação do informativo semanal em programa de streaming (ex: Facebook e YouTube) da contratada.
 - * Publicação de "cortes" (vídeos curtos e dinâmicos) no feed e stories do Facebook e Instagram da contratada, com possibilidade de compartilhamento nas redes sociais oficiais do Município.
 - * Publicação do vídeo do informativo semanal no site da contratada, garantindo um repositório permanente do conteúdo.

- **Espaço físico/studio da Contrata dentro Município de Fortaleza dos Valos/RS:**

É um requisito de qualificação técnica operacional que se justifica pela natureza e pela frequência dos serviços a serem prestados. A presença física de um estúdio ou base operacional no município garante a agilidade e a prontidão necessárias para atender a demandas de última hora ou eventos emergenciais, minimizando o tempo de deslocamento e assegurando que o conteúdo seja produzido e veiculado em tempo hábil, o que é crucial para a eficácia da comunicação institucional e o princípio da publicidade.





A legalidade dessa exigência encontra amparo no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a fixação de requisitos de habilitação técnica que sejam **indispensáveis para garantir o cumprimento das obrigações**. No caso da comunicação digital, a proximidade física é um fator determinante para a qualidade e a fidelidade do conteúdo. A produção de vídeos informativos semanais requer uma imersão constante na realidade municipal, o que inclui a captação de imagens de alta qualidade dos cenários locais, a realização de entrevistas com a população e a cobertura de eventos que ocorrem no município. Um estúdio local não apenas facilita a logística de gravação e edição, mas também assegura que a equipe de produção esteja permanentemente disponível para a Administração, permitindo ajustes rápidos e a coordenação eficiente entre a equipe técnica da Contratada e os gestores municipais, o que é vital para a transparência e a prestação de contas.

Portanto, a exigência de sede local deve ser vista como uma **condição objetiva de execução** que visa a otimização dos recursos públicos e a maximização do resultado pretendido. A ausência de uma base operacional no município resultaria em custos de deslocamento e tempo de resposta que seriam repassados indiretamente à Administração, além de aumentar o risco de atrasos na entrega do conteúdo semanal. Ao exigir um estúdio ou local próprio equivalente, o Município está garantindo que a Contratada possua a infraestrutura mínima necessária para a produção contínua e de alta qualidade do conteúdo audiovisual, transformando a proximidade física em um elemento de **qualificação técnica** que assegura a continuidade e a excelência do serviço de comunicação digital, em estrita conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na legislação de licitações.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As estimativas de quantidades para a presente contratação são as seguintes:

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Unidade de Medida
1	Produção e Edição de Vídeo (Informativo Semanal)	4	48	Unidade





Item	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Unidade de Medida
2	Veiculação em Programa de Streaming	4	48	Unidade
3	Publicação de "Cortes" em Redes Sociais	8-12	96-144	Unidade
4	Publicação em Site de Notícias	4	48	Unidade

- **Memória de Cálculo:**

- **Informativo Semanal:** 1 vídeo por semana x 4 semanas/mês = 4 vídeos/mês. 4 vídeos/mês x 12 meses = 48 vídeos/ano.
- **Veiculação em Programa de Streaming:** A veiculação do informativo semanal ocorre em conjunto com a produção, portanto, 4 veiculações/mês e 48 veiculações/ano.
- **Publicação de "Cortes" em Redes Sociais:** Estimativa de 2 a 3 "cortes" por vídeo semanal, resultando em 8 a 12 publicações/mês. 8-12 publicações/mês x 12 meses = 96-144 publicações/ano.
- **Publicação em Site de Notícias:** A publicação do vídeo semanal no site da contratada ocorre em conjunto com a produção, portanto, 4 publicações/mês e 48 publicações/ano.



5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução

5.1. Análise das Alternativas Possíveis

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à necessidade de comunicação digital do Município:

- 1 **Contratação de empresa especializada (solução proposta):** Permite acesso a expertise técnica, equipamentos profissionais e plataformas de disseminação já estabelecidas, garantindo qualidade e alcance. Reduz a necessidade de investimento em infraestrutura e capacitação de pessoal próprio.
- 2 **Criação de equipe interna:** Demandaria investimento significativo em equipamentos (câmeras, microfones, iluminação, softwares de edição), contratação e capacitação de profissionais (jornalistas, editores de vídeo, social media). O tempo de implementação seria maior e a curva de aprendizado impactaria a qualidade inicial dos serviços.
- 3 **Contratação de freelancers:** Embora possa oferecer flexibilidade, a gestão de múltiplos profissionais autônomos para um serviço contínuo e integrado pode gerar desafios de coordenação, padronização e garantia de qualidade.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A contratação de empresa especializada é a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico para o Município de Fortaleza dos Valos/RS. Tecnicamente, garante a **qualidade profissional** na produção audiovisual e a **eficiência na disseminação** do conteúdo através de plataformas digitais já consolidadas, alcançando um público mais amplo e engajado. Economicamente, evita a necessidade de **altos investimentos iniciais** em equipamentos e infraestrutura, além de **reduzir custos operacionais** com a manutenção de uma equipe interna. A expertise da empresa contratada otimiza o uso dos recursos públicos, entregando resultados superiores em comparação com as outras alternativas. A escolha se alinha com o princípio da **economicidade** e da **eficiência** na gestão pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.





6. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme coleta de preços Nº 138/2025, estima-se para a contratação um valor total de R\$ 58.000,50 (cinquenta e oito mil reais e cinquenta centavos).

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de uma empresa que irá impulsionar a comunicação digital do Município, desde a concepção e produção do conteúdo audiovisual até a sua veiculação e disseminação em diversas plataformas. A empresa deverá atuar de forma proativa, em colaboração com a equipe de comunicação do Município, para identificar os temas relevantes e garantir a aderência do conteúdo às diretrizes institucionais. Não há exigências de manutenção ou assistência técnica no sentido tradicional, mas sim a garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados ao longo do contrato.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação não será parcelada, pois os serviços de produção de conteúdo audiovisual e sua disseminação são interdependentes e complementares, formando um **pacote único e indivisível** para a efetividade da comunicação digital. O parcelamento poderia comprometer a qualidade, a padronização e a integração das ações, gerando ineficiência e dificultando a gestão do contrato. A contratação conjunta de todos os serviços garante a coerência da estratégia de comunicação e otimiza a relação custo-benefício para a Administração Pública.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliação do Alcance:** Aumento significativo do número de cidadãos alcançados pelas informações institucionais do Município.
- **Melhora da Qualidade:** Produção de conteúdo audiovisual com padrão profissional, elevando a imagem da gestão municipal.





- **Engajamento Cidadão:** Maior interação e participação da população nas plataformas digitais do Município.
- **Transparência:** Aumento da clareza e acessibilidade das informações sobre as ações do Poder Executivo.
- **Economicidade e Eficiência:** Otimização dos recursos públicos com a contratação de expertise externa, sem a necessidade de investimentos em infraestrutura e pessoal próprio.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

- Designar fiscais e gestores do contrato, com a devida capacitação para acompanhar e avaliar a execução dos serviços.
- Definir os canais de comunicação e os fluxos de aprovação de conteúdo com a empresa contratada.
- Disponibilizar as informações e pautas necessárias para a produção do conteúdo audiovisual.
- Realizar a pesquisa de preços detalhada para a estimativa do valor da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas para a execução dos serviços de comunicação digital. A presente contratação visa suprir uma necessidade específica e autônoma da Administração.



12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Considerando a natureza dos serviços (comunicação digital), os impactos ambientais diretos são mínimos. No entanto, a empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem o consumo de energia e o descarte de resíduos eletrônicos, quando aplicável, em conformidade com as políticas de sustentabilidade. Não há requisitos de logística reversa específicos para este tipo de serviço.

13. Posicionamento Conclusivo

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital é a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Fortaleza dos Valos/RS. A proposta atende plenamente à necessidade de modernizar e profissionalizar a comunicação institucional, garantindo maior alcance, qualidade e transparência, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de novembro de 2025.

Giovane Correa Nogueira

Secretário Municipal de Administração

